



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

1

LEI N.º 436/11, DE 14 DE MARÇO DE 2011.

Autoriza celebração de convênio com a UNDIME-GO União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

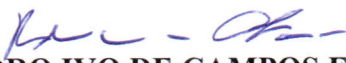
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a UNDIME-GO – União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Goiás, visando a melhoria da educação básica e suporte técnico-pedagógico na gestão educacional do Município de Formosa.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação elaborará anualmente relatório das atividades desenvolvidas pela UNDIME junto à Prefeitura Municipal de Formosa, a ser enviado à Câmara Municipal de Formosa, ao final de cada ano letivo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução correrão a conta de dotação orçamentária: 01.01.10.12.361.0026.2089 - Ficha: 20110859 – 3.3.50.41 (00) – Contribuições.

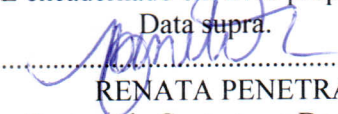
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Formosa, em 14 de março de 2011.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA

Gestora de Contratos e Documentos



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 006/11, DE 14 DE MARÇO DE 2011.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 004/2011, de 01/03/2011 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 436/11 de 14/03/2011 que “*Autoriza celebração de convênio com a UNDIME-GO União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Goiás e dá outras providências.*”

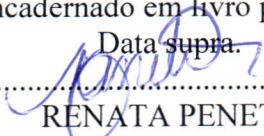
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 14 de março de 2011.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA
Gestora de Contratos e Documentos